



LEI Nº 5.046, DE 20 DE MAIO DE 2015

1/2

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores e empregados públicos de Mauá, altera dispositivo da Lei nº 3.901, de 29 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.752/2013, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aprovado reajuste de 8,13% (oito vírgula treze por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores e empregados públicos da Prefeitura de Mauá, a ser concedido a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 2º O disposto na presente Lei é extensivo aos servidores das autarquias municipais SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá, ARSEP-Mauá – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá, e HURBAM – Habitação Popular e Urbanização de Mauá, e aos proventos de aposentadoria e pensões de responsabilidade do município.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a retificar e consolidar os quadros e anexos constantes das legislações vigentes que dispõem sobre os salários e vencimentos dos servidores e empregados públicos da Prefeitura de Mauá, em razão das alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares até o limite necessário.

Art. 5º O §2º do art. 3º da Lei nº 3.901, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)



LEI Nº 5.046, DE 20 DE MAIO DE 2015

2/2

§ 2º O auxílio-transporte será restrito aos servidores em efetivo exercício de suas funções, mesmo quando convocados para trabalhar nos finais de semana.”
(NR)

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 1º de abril de 2015.

Município de Mauá, 20 de maio de 2015.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


ELIANA HENRIQUE DA SILVA
Secretária de Administração e Modernização

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

ca//